



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 242, DE 08 DE JUNHO DE 2017

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar no orçamento do Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

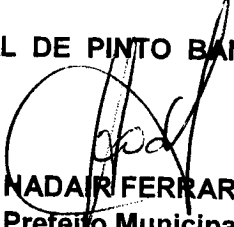
0301.041230006.2.009 – ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
(064) 3339035 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 10.100,00
0401.206010042.2.013 – SANEAMENTO ANIMAL	
(279) 3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
0504.278120046.2.022 – INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE E LAZER	
(116) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
0903.1339259.2.051 – AÇÕES DIRECIONADAS AO DESEN. DO TURISMO LOCAL	
(269) 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 19.100,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit do Exercício de 2016.

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....	R\$ 19.100,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 19.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos oito dias do mês de junho de 2017.


NADAI R FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.


Amar Bernardi
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

Em: 08 / 06 / 2017